



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63/2026

Assunto: Institui o Novo Ciclo de Governança do Legislativo Municipal, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 32/2020, e dá outras providências.

Autor: Mesa Executiva

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei n.º 063/2026, de autoria da Mesa Executiva. A proposição institui o "Novo Ciclo de Governança do Legislativo Municipal", promovendo alterações na Lei Municipal n.º 32/2020 para modernizar a estrutura de controle interno e adequar a Controladoria-Geral da Câmara Municipal às exigências dos órgãos de controle externo.

A matéria foca na continuidade administrativa, na modernização sistêmica e no fortalecimento da fiscalização preventiva, exigindo que o cargo de Controlador-Geral seja ocupado obrigatoriamente por servidor efetivo com formação específica e registro profissional.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica das atribuições desta Comissão, que avalia a compatibilidade da matéria com as diretrizes orçamentárias e o impacto financeiro na gestão do Legislativo, destacam-se os seguintes fundamentos:

O projeto propõe uma reorganização de cargos e funções já existentes, priorizando o aproveitamento de servidores de provimento efetivo para funções estratégicas de controle. Como a estrutura da Controladoria já está prevista na Lei n.º 32/2020, as alterações buscam a eficiência administrativa e não a criação desenfreada de novos gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o Poder Legislativo.



Do ponto de vista econômico, a implementação de um modelo de governança focado na fiscalização preventiva e na modernização sistêmica reduz o risco de sanções, multas e devoluções de recursos determinadas por tribunais de contas. Investir em controle interno profissionalizado é uma medida que gera economicidade a longo prazo, assegurando a correta aplicação do duodécimo.

A proposta assegura que as políticas de integridade e transparência não sejam interrompidas por transições políticas. Financeiramente, isso garante que contratos, licitações e convênios sigam padrões técnicos rigorosos, evitando desperdícios decorrentes de descontinuidade de gestão.

A atualização normativa alinha a Câmara de Apucarana aos programas de integridade exigidos externamente. Esse alinhamento facilita a captação de recursos e a aprovação das contas anuais, demonstrando uma gestão financeira sólida e transparente perante a sociedade e o Estado.

III – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 063/2026 demonstra-se orçamentariamente viável e estrategicamente necessário para a saúde financeira e institucional do Legislativo Municipal. Ele promove a modernização do gasto público através do fortalecimento do controle interno.

Diante do exposto, e considerando que a matéria respeita os limites fiscais e as diretrizes orçamentárias vigentes, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 063/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| **A casa do apucaranaense**

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador

